Boletim de Serviço Eletrônico em 26/10/2023



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Graduação Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3291-8937 - www.prograd.ufu.br - prograd@ufu.br



#### **EDITAL PROGRAD № 5/2023**

26 de outubro de 2023

Processo nº 23117.076286/2023-97

#### PROGRAMA ANDIFES/UFU DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL NO FORMATO PRESENCIAL – ALUNOS OUTRAS UNIVERSIDADES

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da Universidade Federal do Uberlândia (UFU), considerando o que dispõe o Convênio firmado com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), a qual a UFU é signatária, e a resolução nº 08/2004 do Conselho de Graduação, alterada pela resolução nº 13/2013, do Conselho de Graduação, RESOLVE tornar público o presente Edital de Processo Seletivo para participantes do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

#### 1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial tem como objetivo fomentar a mútua cooperação técnico-científica entre Instituições Federais de Ensino Superior IFES, por meio da efetiva participação de discentes de graduação, cursando componentes curriculares na Universidade Federal de Uberlândia (instituição receptora).
- 1.2. **A Mobilidade Acadêmica Nacional** no formato presencial deverá ocorrer entre Instituições Federais de Ensino Superior signatárias do convênio "Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica celebrado em outubro de 2011" e **terá a duração de um período letivo**, no primeiro semestre do ano de 2024, referente ao calendário acadêmico UFU 2023/2.
  - a) O nome das instituições signatárias participantes do Convênio/Andifes pode ser consultado por meio de um dos links: <a href="https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2012/04/Mobilidade-Academica-23.pdf">https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2012/04/Mobilidade-Academica-23.pdf</a>, <a href="https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2012/04/Convenio">https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2012/04/Convenio</a> Andifes de Mobilidade Academica.pdf.
- 1.3. Após o início da Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, o estudante poderá solicitar prorrogação por, no máximo, mais um semestre, desde que seja justificada a impossibilidade de conclusão das atividades previstas, e o aceite se dará em caráter excepcional, e a critério das instituições envolvidas IFES solicitante (instituição de origem) e UFU (instituição receptora).
- 1.4. O vínculo do discente com a UFU (instituição receptora) será temporário, dependendo, para isto, da disponibilidade de vaga e da possibilidade de matrícula nos componentes curriculares pretendidos. O vínculo poderá ser rescindido, por qualquer uma das Instituições signatárias, a qualquer momento, mediante justificativa.
- 1.5. Os discentes recebidos pelo programa estarão, obrigatoriamente, subordinados às normas institucionais da UFU (instituição receptora).
- 1.6. A participação do discente no programa não substitui o cumprimento de procedimentos e normas específicas para processo de transferência

#### 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 2.1. Para se candidatar, o discente deverá atender aos requisitos básicos do Programa, abaixo relacionados:
  - I Estar devidamente matriculado em Curso de Graduação de alguma Instituição signatária do Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, não estando em situação de trancamento de matrícula;
  - II Ter integralizado pelo menos 20% da carga horária total do curso na IFES de origem;
  - III Não estar cursando os 2 (dois) últimos semestres que antecedem a conclusão do curso;
  - IV Ter, no máximo, duas reprovações acumuladas nos 2 (dois) períodos letivos que antecedem a candidatura ao processo de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial.

#### 3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Os candidatos interessados em participar do Programa na UFU deverão providenciar:
  - I Formulário de inscrição totalmente preenchido e assinado (Anexo I);
  - II Solicitação via ofício ou e-mail da IFES origem solicitando o aceite da UFU para o discente realizar a Mobilidade Acadêmica Nacional na UFU;
  - III Histórico escolar original/oficial (atualizado, carimbado e assinado manual ou via Portal Gov.br) expedido pelo responsável pela emissão do documento na IFES solicitante (instituição de origem);
  - IV Comprovante de matrícula (carimbado e assinado manual ou via Portal Gov.br) expedido pelo órgão responsável pela emissão do documento na IFES solicitante (instituição de origem);
  - V Plano de estudos (Anexo II) para o período de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, carimbado e assinado (manual ou via Portal Gov.br) pela Coordenação do Curso da IFES solicitante (instituição de origem);
  - VI Relação das disciplinas pleiteadas na UFU (instituição receptora) contendo ementas e conteúdos programáticos. Estes podem ser acessados no sitio do curso desejado da UFU por meio do link <a href="https://ufu.br/graduacao">https://ufu.br/graduacao</a>.
  - VII Todos os documentos exigidos pela IFES solicitante (instituição de origem);
  - VIII Cópias dos seguintes documentos solicitados pela UFU (instituição receptora):
    - a) RG Civil (carteira de identidade);
    - b) CPF;

- c) Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento ou separação/divórcio);
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de endereço/residência;
- f) Documento Militar que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar (caso se aplique);

Parágrafo único: Ressaltamos que é de INTEIRA responsabilidade do discente a conferência dos documentos exigidos pela UFU (instituição receptora), bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos pela instituição.

- 3.2. Os pedidos de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial e documentos listados em 3.1 deverão ser digitalizados e enviados via e-mail para <a href="mailto:mobilidadenacional@prograd.ufu.br">mobilidadenacional@prograd.ufu.br</a>, no período de 30 de outubro a 29 de dezembro de 2023, aos cuidados da Profa. Noézia Maria Ramos Coordenação Mobilidade Acadêmica Nacional/DIREN/PROGRAD/UFU.
- 3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição indeferida e/ou cancelada, bem como serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 3.4. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.

Parágrafo único: a inscrição no programa de mobilidade acadêmica nacional ocorrerá somente pela solicitação da IFES solicitante à UFU, via Coordenação de Mobilidade Acadêmica Nacional (DIREN/PROGRAD/UFU) contendo toda documentação listada no item 3 deste edital até o dia 29/12/2023. Todas as alterações e prorrogações deverão ser realizadas por intermediação entre as IFES de origem e receptora.

#### 4. DA PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL NO FORMATO PRESENCIAL

- 4.1. Os candidatos interessados em prorrogar a Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, por mais um semestre, deverão providenciar:
  - I carta de justificativa acerca da impossibilidade de conclusão das atividades previstas;
  - Parágrafo única: A justificativa deve ser de natureza exclusivamente acadêmica. **Motivos de ordem pessoal não serão considerados como iustificativa.**
  - II Declaração do coordenador de curso da instituição de origem em concordância com a prorrogação do prazo de mobilidade, devidamente assinada e carimbada (manual ou via portal Gov.br);
  - III Novo Plano de estudos (Anexo II) para o período de prorrogação da Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, carimbado e assinado (manual ou via portal Gov.br) pela Coordenação do Curso da IFES solicitante (instituição de origem);
  - IV Declaração do coordenador de curso da UFU (instituição receptora) em concordância com a prorrogação do prazo, devidamente assinada (manual ou via portal Gov.br).
- 4.2. Os pedidos de prorrogação de mobilidade e documentos listados em 4.1 deverão ser enviados para o e-mail mobilidadenacional@prograd.ufu.br aos cuidados da Profa. Noézia Ramos Coordenação Mobilidade Acadêmica Nacional/DIREN/PROGRAD/UFU, quando houver.

#### DA SELEÇÃO

5.1. A seleção basear-se-á na avaliação da documentação exigida no item 3.

Parágrafo Único: A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a inscrição do discente.

- 5.2. O resultado parcial da Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, de discentes de outras IFES para a UFU, será publicado no site da PROGRAD (<a href="http://www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional">http://www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional</a>), no dia 08 de janeiro de 2024.
- 5.3. A interposição de recurso ao resultado parcial será nos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.
- 5.4. O resultado final das inscrições de discentes de outras IFES, e dos pedidos de prorrogação do período (quando houver), será publicado no site da PROGRAD (<a href="http://www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional">http://www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional</a>) no dia 12 de janeiro de 2023.

### 6. **DO CRONOGRAMA**

Procedimento	Data	Local
Divulgação do Edital	De 30/10/2023 a 22/12/2023	Site PROGRAD www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional
Período de Inscrições Discentes OUTRAS IFES	De 30/10/2023 a 29/12/2023	E-mail – <u>mobilidadenacional@prograd.ufu.br</u>
Resultado Parcial Discentes OUTRAS IFES	Dia 08/01/2024	Site PROGRAD <u>www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional</u>
Interposição de Recursos ao resultado parcial	Dias 09 e 10/01/2024	E-mail – <u>mobilidadenacional@prograd.ufu.br</u>
Resultado Final Discentes OUTRAS IFES	Dia 12/01/2024	Site PROGRAD <u>www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional</u>
Matrículas automática para alunos Outras IFES	Dias 15 e 16/01/2024	DICOA via Coord Mobilidade UFU - <u>acesso</u> via portal do estudante
Início das aulas para alunos Outras IFES	Dia 15/01/2024	Campis UFU Uberlândia

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação mediante proposta enviada à Diretoria de Ensino (DIREN) da UFU via Mobilidade Acadêmica Nacional.

Uberlândia (MG), 26 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kárem Cristina de Sousa Ribeiro**, **Pró-Reitor(a)**, em 26/10/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 4924392 e o código CRC 0802AAAF.

The state of the state

## **ANEXO I**

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

Processar no Protocolo da UFU ou enviar por Sedex para Mobilidade Nacional (DIREN/PROGRAD/UFU)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO  Nome Civil:	
Nome Social:	
Data de Nascimento://	
RG: Órgão Emissor: CPF:	
Endereço Completo:	
Bairro: Cidade:	
Estado: CEP:	
Telefone(s) para contato:	
E-mail(s) para contato:	
2. DADOS ACADÊMICOS NA IFES DE ORIGEM	
Número de Matrícula: Campus:	
Curso Acadêmico:	
Coordenador(a) do Curso:	
Contato de telefone da Coordenação:	
3. DADOS DA UNIDADE ACADÊMICA PRETENDIDA NA UFU	
Nome Completo da Unidade Acadêmica:	
G. I. G. I. I. G.	
Sigla: Cidade: Campus:	
Nome Completo do Curso:	
Nome Completo do Curso:	
Nome Completo do Curso: Turno:	

Preencher um quadro (como este acima) para cada semestre letivo e acrescente quantas linhas forem necessárias.  Pata:/ Assinatura do discente:  ARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO DA IFES ORIGEM: quivalência de disciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfavorável	NEWO				
Preencher um quadro (como este acima) para cada semestre letivo e acrescente quantas linhas forem necessárias.    Assinatura do discente:	ANEXO .	II.			
Preencher um quadro (como este acima) para cada semestre letivo e acrescente quantas linhas forem necessárias.  Preencher um quadro (como este acima) para cada semestre letivo e acrescente quantas linhas forem necessárias.  Preencher um quadro (como este acima) para cada semestre letivo e acrescente quantas linhas forem necessárias.	PLANOS DI	E ESTUDOS – MOBI	ILIDADE NACIONAL P	RESENCIAL	
Preencher um quadro (como este acima) para cada semestre letivo e acrescente quantas línhas forem necessárias.  ARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO DA IFES ORIGEM:  quivalência de disciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfavorável	rocessar no Protoc	olo da UFU ou enviar por Sedex ¡	para Mobilidade Nacional (DIREN/PRC	GRAD/UFU)	
	no/Semestre:	/			
Pata:/ Assinatura do discente:  ARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO DA IFES ORIGEM: quivalência de disciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfavorável			Código da IFES de Origem	Equivalência na IFES de Origem	
ARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO DA IFES ORIGEM: quivalência de disciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfavorável					
ARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO DA IFES ORIGEM: quivalência de disciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfavorável					
ata:// Assinatura do discente:  ARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO DA IFES ORIGEM: quivalência de disciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfavorável					
ARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO DA IFES ORIGEM: quivalência de disciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfavorável					
ata:// Assinatura do discente:  ARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO DA IFES ORIGEM: quivalência de disciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfavorável					
ata:// Assinatura do discente:  ARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO DA IFES ORIGEM: quivalência de disciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfavorável					
ata:// Assinatura do discente:  ARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO DA IFES ORIGEM: quivalência de disciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfavorável					
ata:// Assinatura do discente:  ARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO DA IFES ORIGEM: quivalência de disciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfavorável					
ata:// Assinatura do discente:  ARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO DA IFES ORIGEM: quivalência de disciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfavorável					
ata:// Assinatura do discente:  ARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO DA IFES ORIGEM: quivalência de disciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfavorável					
ARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO DA IFES ORIGEM: quivalência de disciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfavorável	Preencher um quad	dro (como este acima) para cada s	emestre letivo e acrescente quantas linh	as forem necessárias.	
ARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO DA IFES ORIGEM: quivalência de disciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfavorável	ata· / /	Assinatura do discente:			
quivalência de disciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfavorável	<u></u>	Assimulate do discente.		<del></del>	
	ARECER DA CO	OORDENAÇÃO DO CURSO D	A IFES ORIGEM:		
Observações da Coordenação (obrigatório):	quivalência de dis	ciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfa	vorável		
Observações da Coordenação (obrigatório):					
	Observações da Co	oordenação (obrigatório):			

\*Necessário o carimbo da coordenação. SEI nº 4924392 Referência: Processo nº 23117.076286/2023-97

Data: \_\_/\_\_/ Assinatura da coordenação:\_